

EDITAL nº 17/2020 – Prograd

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), mantida pela Sociedade Goiana de Cultura (SGC), com sede a Av. Universitária nº 1.440, CEP 74.605-900, Setor Universitário, Goiânia-GO, por meio da Coordenação de Admissão Discente (CAD), faz saber a todos os interessados que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo de candidatos para o preenchimento de 4.100 (quatro mil, duzentos e cinquenta) vagas, no primeiro módulo do 2º semestre de 2020, (entrada 3) nos Cursos de Graduação (Bacharelados, Licenciaturas e Tecnológicos) especificados neste Edital, que serão ministrados na modalidade a distância.

I - Cursos, vagas e atos de autorização

Art.1º. Para ingresso em agosto de 2020, no primeiro módulo do 2º Semestre de 2020, (entrada 3) são oferecidas as vagas nos Cursos de Graduação a Distância, distribuídas conforme Quadro I, Quadro II e Quadro III.

Quadro I – Cursos (Bacharelados), vagas e atos de autorização

CURSO	HABILITAÇÃO	VAGAS	ATO DE AUT/REC
Administração	Bacharel	200	Resolução n. 1/2019-CEPE
Ciências Contábeis	Bacharel	200	Resolução n. 2/2019-CEPE
Educação Física	Bacharel	200	Resolução n. 27/2019-CEPE
Engenharia Civil	Bacharel	200	Resolução n. 29/2019-CEPE
Engenharia de Controle e Automação	Bacharel	200	Resolução n. 30/2019-CEPE
Engenharia de Produção	Bacharel	200	Resolução n. 31/2019-CEPE
Engenharia Elétrica	Bacharel	200	Resolução n. 32/2019-CEPE
Engenharia Mecânica	Bacharel	200	Resolução n. 33/2019-CEPE

¹ Ato de Autorização-Reconhecimento

Quadro II – Cursos (Licenciaturas), vagas e atos de autorização

CURSO	HABILITAÇÃO	VAGAS	ATO DE AUT/REC
Educação Física	Licenciatura	150	Resolução n. 28/2019-CEPE
Física	Licenciatura	100	Resolução n. 34/2019-CEPE
Geografia	Licenciatura	100	Resolução n. 35/2019-CEPE
História	Licenciatura	100	Resolução n. 36/2019-CEPE
Letras - Inglês	Licenciatura	100	Resolução n. 37/2019-CEPE
Letras - Português	Licenciatura	100	Resolução n. 38/2019-CEPE
Matemática	Licenciatura	100	Resolução n. 39/2019-CEPE
Pedagogia	Licenciatura	150	Resolução n. 40/2019-CEPE
Química	Licenciatura	100	Resolução n. 41/2019-CEPE

Quadro III – Cursos (Tecnológicos), vagas e atos de autorização

CURSO	HABILITAÇÃO	VAGAS	ATO DE AUT/REC
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	150	Resolução n. 20/2019-CEPE
Big Data e Inteligência Artificial	Tecnológico	150	Resolução n. 8/2019-CEPE
Comércio Exterior	Tecnológico	150	Resolução n. 4/2019-CEPE
Gestão Comercial	Tecnológico	150	Resolução n. 7/2019-CEPE
Gestão Financeira	Tecnológico	150	Resolução n. 6/2019-CEPE
Gestão Hospitalar	Tecnológico	150	Resolução n. 11/2019-CEPE
Gestão Pública	Tecnológico	150	Resolução n. 24/2019-CEPE
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	150	Resolução n. 10/2019-CEPE
Logística	Tecnológico	150	Resolução n. 3/2019-CEPE
Marketing	Tecnológico	150	Resolução n. 5/2019-CEPE

Art. 2º. As vagas ofertadas neste Edital serão ocupadas pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo que comprovarem a conclusão do Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula e atenderem as demais condições explicitadas neste edital.

Parágrafo Único – A PUC Goiás pode aceitar declaração original da conclusão do Ensino Médio, expedido pela respectiva escola, mas o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio devem ser entregues até a data da matrícula.

Art. 3º. Os cursos de graduação (Bacharelados, Licenciaturas e Tecnológicos) cujas vagas são ofertadas neste Edital serão ministrados mediante o acesso do estudante aos ambientes virtuais de aprendizagem e, nos casos dos cursos com presencialidade, os encontros presenciais obrigatórios, serão realizados no Polo Presencial (PP), para os cursos de Engenharias, no Campus I da PUC Goiás, na Praça Universitária, Área 2, Setor Leste Universitário e para os cursos de Pedagogia e demais licenciaturas no Campus I da PUC Goiás, na Rua 227, Quadra 66, Lote 14-E - Setor Leste Universitário em Goiânia- Goiás; para os cursos de Educação Física (Bacharelado e Licenciatura) no Campus II da PUC Goiás, na Av. Engler, s/n - Jardim Mariliza, Goiânia, Goiás.

Parágrafo Único – As datas dos encontros presenciais obrigatórios de cada curso são divulgadas nos planos de ensino das disciplinas.

II - Das Especificidades dos Cursos

a) Educação Física (Bacharelado e Licenciatura) – 30% (trinta) por cento da carga horária dos cursos serão ministradas em encontros presenciais obrigatórios e 70% (setenta) por cento na modalidade a distância.

b) Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia de Automação e Controle (Bacharelados) – 30% (trinta) por cento da carga horária

dos cursos serão ministradas em encontros presenciais obrigatórios e 70% (setenta) por cento na modalidade a distância.

c) Letras-Português, Letras-Inglês, Pedagogia, Geografia, História Matemática, Física e Química (Licenciaturas) – 30% (trinta) por cento da carga horária dos cursos serão ministradas em encontros presenciais obrigatórios e 70% (setenta) por cento na modalidade a distância.

d) Os cursos são ofertados em Módulos e os ingressantes serão matriculados em um dos Módulos que estiver sendo ofertado no semestre letivo de 2020/2.

e) Pode haver aproveitamento de estudos quando o conteúdo da disciplina cursada na instituição de origem atingir, no mínimo, 60% (sessenta) por cento do conteúdo e 50% (cinquenta) por cento da carga horária da disciplina a ser aproveitada na PUC Goiás.

f) O aproveitamento poderá ocorrer somente sobre estudos realizados em nível de graduação, concluídos com aprovação, até os (oito) últimos anos a partir da data do requerimento.

g) Poderá haver aproveitamento de estudos somente em até 50% (cinquenta) por cento das disciplinas da matriz curricular do Curso da PUC Goiás.

III – Inscrições

Art. 4º. As inscrições serão realizadas do dia **22 maio de 2020 até o dia 21 de agosto de 2020**, exclusivamente via internet, mediante acesso ao site <https://ead.pucgoias.edu.br> e preenchimento da Ficha de Inscrição.

Parágrafo Único – As inscrições serão encerradas automaticamente com o preenchimento das vagas de cada curso.

Art. 5º. Não é cobrada taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

Art. 6º. No caso de ser efetuada mais de uma inscrição será considerada somente a última inscrição registrada no sistema e as demais serão invalidadas.

Art. 7º. A PUC Goiás reserva para si o direito de cancelar a oferta de vagas para cada Curso, caso a demanda na inscrição, seleção ou matrícula seja considerada insuficiente.

IV – Inscrição por Modalidade do Processo Seletivo

Art. 8º. Para inscrição nos Cursos de Graduação que são ofertados neste edital, o candidato no ato da inscrição, deverá escolher e assinalar uma das modalidades de Processo Seletivo que constam da Ficha de Inscrição, quais sejam:

a – **Modalidade I**, o candidato concorrerá com a nota obtida por ele na Prova de Redação de uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), de 2012 a 2019, que não pode ser menor do que 200 (duzentos) pontos, sob pena de reprovação.

Parágrafo Único – Caso o candidato tenha se inscrito como treineiro na edição do Enem, de 2010 a 2019, indicada por ele na Ficha de Inscrição, terá sua inscrição cancelada no presente Processo Seletivo.

b – **Modalidade II**, o candidato concorrerá com a nota obtida na Prova de Redação. Ao concluir a inscrição, o candidato receberá um e-mail com um *link* para realizar a Prova de Redação.

Art. 9º. Os candidatos que se inscreverem na Modalidade I deverão informar na Ficha o seu número de inscrição em uma das edições do Enem, de 2012 a 2019, de sua escolha, observando a nota mínima exigida para a redação que é de 200 (duzentos) pontos.

Art. 10. Os candidatos inscritos na Modalidade II, na Prova de Redação, deverão produzir um texto dissertativo-argumentativo, de acordo com a norma padrão formal da língua portuguesa, com o mínimo de 20 (vinte) linhas e o máximo de 25 (vinte e cinco) linhas, sobre um assunto da atualidade informado pela PUC Goiás no momento da prova.

Art. 11. Os candidatos inscritos na Modalidade II deverão dispor de computador ou tablet com acesso à internet e navegador Firefox ou Chrome e deverão acessar o link recebido no e-mail de confirmação da inscrição, a partir de local, dia e horário de sua conveniência.

Art. 12. A Prova de Redação a ser aplicada aos candidatos inscritos na Modalidade II:

I - será redigida individualmente pelo candidato em um computador ou tablet conectado à internet.

II - vale de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá duração de até 2 (duas) horas;

Art. 13. Serão aprovados neste processo seletivo somente os candidatos que obtiverem a nota mínima de 2,0 (dois) pontos na Prova de Redação.

Parágrafo Único - Serão desclassificados e automaticamente reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 2,0 (dois) pontos na Prova de Redação e/ou que utilizarem de meio ilícito para realizar a prova ou que apresentem informações ou documentos falsos.

Art. 14. A Prova de Redação da Modalidade II tem como finalidade avaliar, por meio do discurso escrito, a capacidade de produção do candidato, considerando:

I - o nível de leitura de mundo e de textos informativos, científicos e literários;

II - a capacidade de usar a língua portuguesa como meio de expressão de seus conhecimentos sobre o mundo que o cerca e com o qual interage;

III - visão crítica ao analisar os fatos e o mundo em que vive;

IV - argumentos convincentes, fundamentados no senso crítico e no respeito aos direitos humanos; V - evidência de autoria, criatividade e originalidade.

Art. 15. São critérios para avaliação da Prova de Redação dos candidatos inscritos na Modalidade II:

I - TEMA - Nesta competência, observa-se, essencialmente, o domínio de leitura do candidato e sua capacidade de:

a) inter-relacionar tema e textos da proposta;

b) organizar suas leituras prévias e seu conhecimento de mundo sobre o tema proposto;

c) organizar um texto conforme a orientação da proposta;

d) usar recursos intertextuais;

- e) desenvolver o tema com evidência de autoria;
- f) apresentar soluções originais na abordagem do tema e no processo de elaboração do texto

Parágrafo Único- Considera-se, para emissão de nota, no critério TEMA, de zero (0,0) para texto insuficiente a 2,5 (dois vírgula cinco) para texto de nível ótimo.

II- ASPECTOS LINGUÍSTICOS - Nesta competência, observa-se o conhecimento que o candidato apresenta da língua portuguesa, considerando o seu domínio para:

- a) empregar a norma padrão e outros registros, conforme a pertinência e adequação contextual;
- b) usar de recursos linguísticos para a produção de sentido do texto;
- c) demonstrar conhecimento das convenções da modalidade escrita;
- d) usar a língua com expressividade e criatividade.

Parágrafo Único. Considera-se neste critério, de zero (0,0) para texto insuficiente a dois vírgula cinco (2,5) para texto de nível ótimo.

III- COERÊNCIA - Nesta competência, observa-se a capacidade do candidato de organização do pensamento, dos conhecimentos adquiridos e da expressão coerente desses conhecimentos na elaboração do texto, considerando sua capacidade de:

- a) articular os componentes textuais utilizados, com vistas à progressão textual e a uma linha argumentativa coerente;
- b) articular com lógica as ideias no contexto linguístico de maneira criativa e crítica.

Parágrafo Único - Considera-se neste critério, de zero (0,0) para texto insuficiente a dois vírgula cinco (2,5) para texto de nível ótimo.

IV - COESÃO - Neste critério, observa-se a capacidade dos candidatos de organização dos elementos linguísticos na elaboração do texto, considerando sua capacidade de:

- a) articular os componentes textuais utilizados, com vistas à progressão textual;
- b) apresentar adequação no uso dos fatores coesivos.

Parágrafo Único - Considera-se nesta competência, de zero (0,0) para texto insuficiente a dois vírgula cinco (2,5) para texto de nível ótimo.

Art. 16. Será emitida nota Zero à Prova de Redação do candidato inscrito na Modalidade II que apresentar:

- I - fuga ao tema;
 - II - extensão inferior a 20 (vinte) linhas (incluindo o título);
 - III - problemas sistemáticos e graves de domínio da norma padrão;
 - IV - total comprometimento na produção do sentido do texto;
 - V - sinais inequívocos de que seja cópia dos textos apresentados na proposta ou de outros textos.
- Parágrafo Único - Será, também, atribuída nota zero à prova de redação do candidato que não cumprir os critérios elencados nas Orientações Gerais da Prova de Redação em Língua Portuguesa.

Art. 17. Os recursos tecnológicos necessários para a realização da Prova de Redação (online) são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 18. A Prova de Redação (online) deve ser realizada pelo próprio candidato sem ajuda e sem consulta a livros ou qualquer outro material.

Art. 19. Caso restar provado que o candidato usou de qualquer meio proibido ou ilícito no processo seletivo, sua prova será anulada e o candidato será eliminado automaticamente do processo seletivo.

Art. 20. O candidato tem direito a ter vistas da Prova de Redação apenas para finalidade pedagógica, mediante prévio requerimento em formulário fornecido pela CAD, localizada no Campus I da PUC Goiás, Bloco A, Área II, e preenchido pessoalmente pelo candidato.

Art. 21. Não serão recebidos recursos interpostos à prova de redação.

VI – Classificação dos candidatos

Art. 22. Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na Prova de Redação, gerando uma lista, por curso, com os nomes dos aprovados e com a classificação obtida individualmente, de acordo com os critérios deste edital.

Art. 23. Em caso de empate, dois critérios serão adotados para classificação do candidato:
§1º. a pontuação do tema da prova de redação;

§2º. a maior idade.

VI - Divulgação do Resultado e Matrícula dos Aprovados

Art. 24. Os resultados deste processo seletivo são válidos para ingressar em agosto de 2020, no Primeiro Módulo dos Cursos de Graduação discriminados neste Edital, cujas matrículas deverão ser efetuadas até o dia 21 de agosto de 2020, sob pena de as vagas serem disponibilizadas para os demais candidatos classificados.

Art. 25. O resultado individual do Processo Seletivo será encaminhado pelo e-mail indicado pelo candidato no formulário de inscrição, em até 48 (quarenta e oito) horas após o término da prova, a não ser em caso de ocorrer fato não previsível.

Parágrafo Único – Se o candidato precisar de comprovante de desempenho na Prova de Redação deverá solicitar na CAD.

Art. 26. As matrículas dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo, para ingresso no 1º Módulo, no 2º semestre de 2020, (entrada 3) são realizadas pelo Portal do Estudante, site ead.pucgoias.edu.br/estudante, e poderão ser efetuadas logo após a divulgação do resultado até a data limite de 21 de agosto de 2020.

Art. 27. As vagas serão preenchidas de acordo com a confirmação da matrícula dos candidatos aprovados até o limite estabelecido para cada Curso neste Edital.

Art. 28. No caso de preenchimento total das vagas ofertadas antes do encerramento das inscrições, a PUC Goiás não se obriga a aplicar a prova do processo seletivo, a não ser que o candidato faça opção por outro curso que possua vaga disponível.

Art. 29. O prazo para pagamento da matrícula é aquele estabelecido no boleto e no caso de não pagamento até a data nele estipulada o candidato perderá o direito à vaga.

Art. 30. Para efetuar a matrícula, no momento de distanciamento social, o candidato deve enviar pelo Portal do Estudante, no site **ead.pucgoias.edu.br/estudante**, os documentos digitalizados relacionados abaixo, até a data estabelecida no Cronograma de matrícula no Primeiro Módulo do 2º semestre de 2020, que terá início em agosto de 2020:

- a) 1 fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) 1 fotocópia do CPF;
- c) 1 fotocópia do Título Eleitoral (frente e verso);
- d) 1 fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso);
- e) 1 fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) 1 fotocópia autenticada do Certificado ou Diploma de Conclusão
- g) do Ensino Médio, devidamente registrado (frente e verso);
- h) 1 fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- i) 1 fotocópia do comprovante de endereço;
- j) 1 foto 5 x 7.
- l) Requerimento de matrícula (gerado a partir do aceite ao contrato de prestação de serviços educacionais)

Parágrafo Único – É indispensável a apresentação dos originais e cópias dos documentos no Polo Presencial da PUC Goiás, na Coordenação de Educação a Distância, caso contrário o Contrato de Serviços Educacionais será rescindido, a matrícula será cancelada e as atividades realizadas serão desconsideradas.

Art. 31. Os documentos escolares do Ensino Médio, expedidos em país estrangeiro, deverão ser validados pelo Conselho Estadual de Educação no Brasil ou apostilados segundo Convenção da Apostila de Haia nos países signatários.

Art. 32. Não serão aceitos para matrícula documentos ilegíveis, rasurados ou que não seja possível identificar o candidato.

Art. 33. O candidato terá a sua matrícula finalizada após a análise da documentação apresentada e da confirmação do pagamento do respectivo boleto.

Art. 34. O candidato, ao efetuar a matrícula, declara e se responsabiliza administrativa, civil e penalmente pela veracidade da totalidade dos documentos entregues à Instituição, discriminados para efetivação da inscrição ao presente Processo Seletivo e da matrícula dele decorrente, relacionados neste Edital e, no caso de não restar comprovada a veracidade de qualquer um deles, pelo órgão ou instituição emitente, a PUC Goiás efetuará o cancelamento da matrícula do estudante, em qualquer período e a qualquer tempo, bem como o desligamento compulsório dele da Instituição, além de oficiar às autoridades competentes, para as providências legais cabíveis, conforme disposições contidas no Regimento Geral da PUC Goiás que está disponível no site <http://sites.pucgoias.edu.br/home/institucional/legislacao/>

Art. 35. Ao efetivar a matrícula o candidato deverá efetuar o aceite do Contrato de Serviços Educacionais.

Art. 36. Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão efetuar a matrícula até o dia 21 de agosto de 2020.

VII – Disposições finais

Art. . As provas de Redação serão destruídas 30 (trinta) dias após o início das aulas.

Art. 53. Em caso de desistência de vaga, após efetuada a matrícula, poderá haver devolução do valor pago correspondente à primeira parcela (matrícula), da seguinte forma:

I - será restituído o valor integral da matrícula, quando houver requerimento formal do aluno, protocolizado até 7 (sete) dias após o pagamento;

II - será restituído 76% do valor pago da matrícula, quando o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula for protocolizado após 7 (sete) dias da data da confirmação do pagamento até o dia do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico da PUC Goiás específico para EaD.

III - os candidatos convocados, após o início do período letivo, terão devolvidos 100% da primeira parcela, desde que o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula seja protocolizado até 7 (sete) dias após a data do pagamento.

Art. 54. Para obter à devolução, o aluno desistente deverá solicitar no Portal do Estudante, no site ead.pucgoias.edu.br/estudante, preenchendo formulário específico.

Art. 55. Em caso de desistência de vaga após o início do semestre letivo e não atendidas as condições descritas neste Edital o estudante estará sujeito ao pagamento das parcelas vencíveis até o mês da desistência, se o requerimento for protocolizado após o dia 15 (quinze) do mês em curso.

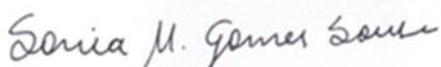
Art. 56. As demais informações e normas do presente Processo Seletivo serão divulgadas no site www.ead.pucgoias.edu.br e passarão a integrar este Edital sendo da responsabilidade do candidato a interpretação e o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 57. A execução e coordenação de todos os trabalhos relativos a realização do Processo Seletivo são da responsabilidade da Coordenação de Admissão Discente (CAD).

Art. 58. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação que também decidirá sobre os casos excepcionais que ocorrerem durante o Processo Seletivo.

Art. 59. Este Edital entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.


Prof. Dra. Sonia Margarida Gomes Sousa
Pró-Reitora de Graduação